

## CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

### ADITIVA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ESPECÍFICA: Bento Gonçalves, Erechim, Lajeado, Nova Prata e Região, São Gabriel, STIF de Rio Pardo, Butiá, Minas do Leão e Pântano Grande, e Soledade**

Pelo presente instrumento, de um lado, o Sindicato dos Bancos nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, e de outro lado, a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO - CONTRAF, por seus representantes legais, celebram o presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho, nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA 1ª - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

Aplica-se o disposto na cláusula décima primeira da Convenção Coletiva de Trabalho de Data-Base, aos empregados beneficiados pela cláusula de Frequência Livre do Dirigente Sindical da Convenção Coletiva de Trabalho de Relações Sindicais, que tenham ou venham a completar 10 (dez) anos de vínculo contratual com o mesmo empregador, ou com seu sucessor, ou, ainda, de mandato sindical. O pagamento será feito até 12 (doze) meses após o término do mandato sindical.

**Parágrafo primeiro** - A gratificação disposta no *caput* não é acumulável com a prevista na cláusula décima primeira da Convenção Coletiva de Trabalho de Data-Base ou com a remuneração referente a horas extraordinárias, ainda que contratuais.

**Parágrafo segundo** - A gratificação prevista no *caput* será considerada também integrativa da remuneração para efeito de cálculo para aposentadoria e de sua complementação prevista em regulamento do banco.

**Parágrafo terceiro** - O Adicional por Tempo de Serviço deverá compor a base para efeito de cálculo da verba a que alude a presente Cláusula.

#### CLÁUSULA 2ª - GRATIFICAÇÃO SEMESTRAL

A categoria econômica representada pelo Sindicato dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul pagará, para todos os seus empregados, uma gratificação por semestre, em valor mínimo igual ao da remuneração do mês do pagamento, respeitados os critérios vigentes em cada banco, inclusive em relação ao mês de pagamento.

### **CLÁUSULA 3ª - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL**

Apresente Convenção Coletiva de Trabalho aplica-se:

- a) Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Bento Gonçalves (base territorial: Bento Gonçalves).
- b) Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Erechim e Região (base territorial: Aratiba, Áurea, Barão de Cotegipe, Barra do Rio Azul, Barracão, Benjamin Constant do Sul, Cacique Doble, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebangó, Erechim, Erval Grande, Estação, Floriano Peixoto, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Machadinho, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Maximiliano de Almeida, Paim Filho, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, São João da Urtiga, São José do Ouro, São Valentim, Severiano de Almeida, Três Arroios e Viadutos).
- c) Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Lajeado e Região (base territorial: Arroio do Meio, Cruzeiro do Sul e Lajeado).
- d) Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Nova Prata e Região (base territorial: André da Rocha, Cotiporã, Fagundes Varela, Guabiju, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Prata, Paraí, Protásio Alves, São Jorge, Vila Flores e Vista Alegre do Prata).
- e) Sindicato dos Trabalhadores em Instituições Financeiras de Rio Pardo, Butiá, Minas do Leão e Pântano Grande.
- f) Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Soledade (base territorial: Alto Alegre, Anta Gorda, Arvorezinha, Barros Cassal, Boqueirão do Leão, Camargo, Campos Borges, Fontoura Xavier, Gramado Xavier, Ibirapuitã, Ilópolis, Itapuca, Jacuizinho, Lagoão, Mormaço, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Pouso Novo, Putinga, Salto do Jacuí, São José do Herval, Soledade, Tio Hugo e Tunas).

### **CLÁUSULA 4ª - VIGÊNCIA**

A presente Convenção Coletiva de Trabalho terá a duração de 2 (dois) anos, de 1º de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2026.

São Paulo, 26 de setembro de 2024.

FENABAN - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS  
p/Procuração - SINDICATO DOS BANCOS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E  
SANTA CATARINA

Adauto de Oliveira Duarte  
Diretor de Relações Institucionais,  
Trabalhistas e Sindicais

CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO -  
CONTRAF

Juvandia Moreira Leite  
Presidenta da CONTRAF/CUT

Jefferson Martins de Oliveira  
OAB/SP nº 141.537

## COMANDO - ADITIVA - RIO GRANDE DO SUL - ESPECÍFICA MUNICÍPIOS - v final pdf

Código do documento 84df0a0a-2cc7-47f8-b42b-3938531719ba



### Assinaturas

-  ADAUTO DE OLIVEIRA DUARTE  
adauto.duarte@febraban.org.br  
Assinou
-  Jefferson Martins de Oliveira  
jefferson@contrafcut.org.br  
Assinou
-  Juvandia Moreira Leite  
juvandia@contrafcut.org.br  
Assinou

*Adauto Duarte*

*J. Martins de Oliveira*

### Eventos do documento

#### 26 Sep 2024, 12:10:55

Documento 84df0a0a-2cc7-47f8-b42b-3938531719ba **criado** por PAULA CINTIA LINS (7813f096-6098-4d1c-b30a-2b065e2a4aaa). Email: paula.lins@febraban.org.br. - DATE\_ATOM: 2024-09-26T12:10:55-03:00

#### 26 Sep 2024, 12:11:36

Assinaturas **iniciadas** por PAULA CINTIA LINS (7813f096-6098-4d1c-b30a-2b065e2a4aaa). Email: paula.lins@febraban.org.br. - DATE\_ATOM: 2024-09-26T12:11:36-03:00

#### 26 Sep 2024, 14:04:11

ADAUTO DE OLIVEIRA DUARTE **Assinou** - Email: adauto.duarte@febraban.org.br - IP: 52.67.34.143 (ec2-52-67-34-143.sa-east-1.compute.amazonaws.com porta: 8906) - Documento de identificação informado: 485.660.046-04 - DATE\_ATOM: 2024-09-26T14:04:11-03:00

#### 30 Sep 2024, 09:17:59

JEFFERSON MARTINS DE OLIVEIRA **Assinou** (8f142d2c-c2d8-4556-9c91-87e8f5ef8221) - Email: jefferson@contrafcut.org.br - IP: 177.181.1.200 (b1b501c8.virtua.com.br porta: 52738) - Documento de identificação informado: 744.634.979-49 - DATE\_ATOM: 2024-09-30T09:17:59-03:00

#### 30 Sep 2024, 13:11:10

JUVANDIA MOREIRA LEITE **Assinou** - Email: juvandia@contrafcut.org.br - IP: 187.75.181.83 (187-75-181-83.dsl.telesp.net.br porta: 11730) - **Geolocalização: -23.5479606 -46.6371672** - Documento de identificação informado: 176.362.598-26 - DATE\_ATOM: 2024-09-30T13:11:10-03:00



5 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 30 de September de 2024,  
14:45:44



Hash do documento original

(SHA256):7d4a898db5974a6c41d3c8bc2b1c7c362de961bac4b96eca503ec1743b37f0f8

(SHA512):c552f9a7bee33cf75531c515ba3ce6d4274d53cdeef6b8d98a4bdeeb6a10f4aec0152e87453053cb9940083a9240ffb6bbd6eb488d135fcbb45ee47540c94738

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**